



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI MUNICIPAL Nº 702/2009.

DECLARA COM UTILIDADE PUBLICA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES DA LINHA 03 ASPP E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

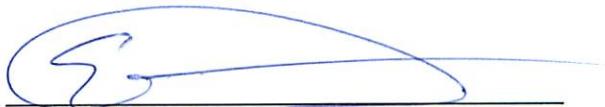
O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica declarado como utilidade Publica Municipal a Associação dos Pequenos Produtores – ASPP, situada a linha 03 Corumbiara –RO, inscrita no CNPJ sob nº 03.495.214/0001-74, entidade sem fins lucrativos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Corumbiara-RO, 15 de Junho de 2009.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei Municipal 702/09
foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
no período de 15/06/09 a 15/07/09


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009

Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, Corumbiara-RO, Fone: 69 3343 2192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento nº 021/02 em 15/06/09
Decreto nº 021/02

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009